



Of. nº 10/199-SEMAP/DGD/JE

Novo Hamburgo, 04 de março de 2021

Ao Excelentíssimo Senhor
RAIZER DA SILVA FERREIRA
Presidente da Câmara de Vereadores
Novo Hamburgo – RS

Assunto: RESPONDE INDICAÇÃO Nº 465/2021
PROTÓCOLO: 12823/2021

Senhor Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência, em atendimento à Indicação em epígrafe, de autoria do Vereador Enio Brizola e Gustavo Finck, encaminhar resposta através do Ofício nº 012/2021, em anexo, expedido pela Secretaria Municipal de Cultura.

Atenciosamente,

FÁTIMA DAUDT
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
PROTÓCOLO
DOC Nº 19212021 17:17

12 MAR 2021



Novo Hamburgo, 26 de fevereiro de 2021.

Ofício: 012/2021

**Assunto: INDICAÇÃO 465/2021
REF. TOMBAMENTO DO CASARÃO DOS FRIEDRICH**

Prezados Vereadores

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à indicação 465/2021 pela qual os nobres vereadores recomendam providências no sentido de tombar o CASARÃO DOS FRIEDRICH, vimos, pelo presente informar que o Município de Novo Hamburgo, por meio de sua Secretaria Municipal da Cultura, estava tratando do assunto antes mesmo do lamentável incêndio que lesou esse importante patrimônio cultural.

Contudo, com o lamentável incêndio, a equipe da SECULT vem empenhando esforços tanto no procedimento pelo qual o imóvel poderá ser tombado, quanto para captação de recursos para as obras de restauro deste inestimável patrimônio histórico e cultural do município.

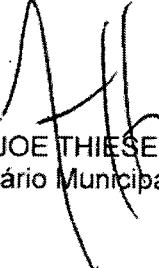
Com relação ao tombamento, cumpre ressaltar que o art 23 e seguintes da Lei Municipal 2.958/2016 estabelece que o ato de tombamento é um procedimento administrativo que prescinde de Lei. Consoante disposição expressa no art.36, do citado diploma legal, basta que, *verbis* “concluído o processo de tombamento provisório, o Poder Executivo, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, através da Secretaria de Cultura”, se inscreva “o bem cultural em questão no Livro Tombo e emitindo Portaria de Tombamento”.

Nesse sentido, cumpre informar que o procedimento administrativo para tombamento do referido imóvel já está em estudo à Procuradoria-Geral do Município, e a Secretaria de Cultura de Novo Hamburgo notificará o proprietário sobre o início do processo de tombamento.

Por oportuno, informamos que contatamos o proprietário, via telefone, para agendar um horário para reunião, ainda esta semana, para tratar do tombamento e das obras de restauro da parte lesada pelo incêndio, contudo, até o momento, não obtivemos retorno.

Colocando-nos à disposição para outras informações e esclarecimentos, reiteramos que a Secretaria da Cultura vem empenhando esforços para cumprir as obrigações constitucionais e infralegais, com vistas à proteção do patrimônio histórico e cultural do Município.

Atenciosamente,


RALFE JOE THIESSEN CARDOSO
Secretário Municipal de Cultura

Ilmos Senhores

FELIPE KUHN BRAUN
ENIO BRIZOLA
GUSTAVO FINK
MD VEREADORES
NESTA